

EDITAL PROEX/PROEN Nº 01/2020

**PROJETO POLÍTICA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL NA UNIVERSIDADE**

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, da Universidade do Estado de Minas Gerais, visando a assegurar e prover a inclusão da pessoa com deficiência, especificamente neste Edital, a deficiência visual, tornam público o presente Edital para seleção de estudantes matriculados nos cursos oferecidos pela UEMG que receberão bolsa em 2020, conforme facultado pelo art. 15 da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, para atuação conforme o estabelecido abaixo:

1. OBJETIVO

O objetivo do presente Edital consiste na seleção de estudantes para recebimento de bolsa por tempo determinado, sem vínculo empregatício, para acompanhar discente deficiente visual da UEMG nas atividades acadêmicas que se fizerem necessárias nas dependências da Instituição.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser estudante devidamente matriculado a partir do 3º semestre nos cursos de graduação ou estudante devidamente matriculado em cursos de pós-graduação da UEMG;

2.2 - Não estar cursando o último semestre do curso de graduação em abril de 2020;

2.3 - Ter boa dicção, entonação e leitura, bom relacionamento interpessoal, conhecimentos gerais;

3. INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrições é de 02/03/2020 a 08/03/2020.

3.2 - A inscrição será feita mediante preenchimento de formulário próprio, através do link

<https://forms.gle/73NpcfKPW9KuD3vYA> onde serão anexados arquivos digitalizados dos documentos:

. RG

. CPF

. Histórico Escolar (webgiz)

3.3 - Todos os documentos deverão estar em formato PDF.

3.4 - Não será permitido o envio de documentos após o encerramento das inscrições.

4. DURAÇÃO, VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 - A duração da bolsa será de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

4.2 - Os valores serão pagos em 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.3 - A carga horária semanal das atividades será de 20 horas, a ser cumprida de segunda a sexta-feira, no período de 01/04/2020 a 31/12/2020, e, eventualmente, aos sábados, mediante demanda do discente com deficiência e em acordo prévio com o estudante bolsista, que será notificado da necessidade apresentada.

4.4 – O bolsista deverá realizar atividades concernentes à bolsa após o término das aulas, respeitando o final do contrato, em 31 de dezembro de 2020.

5. VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA E TURNO

Unidade	Número de vagas (Banco de Reservas)	Turno
Abaeté	2	Noite
Barbacena	2	Noite
BH – Design	2	Manhã - Tarde - Noite
BH – Música	2	
BH – Guignard	2	
BH – FaE	2	
BH – FaPP	2	Noite
Campanha	2	Noite
Carangola	2	Noite
Divinópolis	4	Manhã - Tarde - Noite
Frutal	3	Manhã - Tarde – Noite
Ibirité	5	Manhã - Tarde – Noite
Ituiutaba	3	Manhã - Tarde – Noite
João Monlevade	2	Manhã - Noite
Leopoldina	2	Noite
Passos	4	Manhã - Tarde – Noite
Poços de Caldas	2	Noite
Total	43	

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Cada unidade formará um Comitê de Avaliação, próprio e específico para a seleção dos candidatos;

6.2 - O Comitê de Avaliação de cada Unidade analisará o Histórico Escolar enviado pelos candidatos, conforme a seguinte distribuição de pontos:

Documento	Critério	Pontuação
Histórico Escolar	Frequência	5,0
	Rendimento Escolar	5,0
Total de pontos		10,0

6.3 - Para aprovação será necessário o aproveitamento de no mínimo 60% do total de pontos atribuídos pelo Comitê de Avaliação de cada Unidade.

7. SELEÇÃO

7.1 - A seleção será feita pelo Comitê de Avaliação de cada Unidade e constará das seguintes etapas:

- . Análise do Histórico Escolar - eliminatório
- . Entrevista - classificatório

7.2 - Os estudantes classificados deverão comparecer no dia e horário marcados para a entrevista.

7.3 - A classificação dos candidatos pela entrevista seguirá os critérios do Comitê de Avaliação, conforme o item 2.3 deste edital.

7.4 - Se houver empate, a vaga será ocupada pelo candidato que tiver a maior idade.

7.5 - O estudante selecionado deverá encaminhar para o e-mail nae@uemg.br, até o dia 30/03/2020, os seguintes documentos:

- . cópia de RG
- . cópia de CPF
- . dados bancários (cópia do cartão de banco)

7.6 - Para recebimento da Bolsa somente será aceita conta corrente do Banco do Brasil. Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros. Também não será aceita conta corrente da modalidade “Conta-Fácil”.

8. DAS ATIVIDADES DO ESTUDANTE

8.1 - Ler cuidadosamente todos os materiais de leitura solicitados no período de aulas da Unidade;

8.2 - Digitar materiais impressos e salvá-los em formato de Editor de texto;

8.3 - Enviar e-mails com conteúdos acadêmicos, como trabalhos, exercícios e outros, acompanhando o estudante com deficiência até a finalização das tarefas acadêmicas;

8.4 - Contribuir para acessibilidade aos espaços e conteúdos curriculares dos estudantes com deficiência, acompanhando-os nos ambientes e nas situações escolares pertinentes.

9. RECURSOS

9.1 – Recursos poderão ser interpostos pelo candidato, junto à Comissão Central do Programa de Apoio à Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail nae@uemg.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Programa de Apoio à Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão da UEMG.

11. CRONOGRAMA

As etapas de desenvolvimento do presente edital seguirão o seguinte Cronograma:

Data	Evento
02/03 a 08/03/20	Inscrição (Formulário próprio)
12/03/2020	Resultado Análise de Histórico Escolar
13 a 16/03/2020	Prazo para Recurso
20/03/20	Resultado após Recurso
23 a 26/03/20	Entrevista
27/03/20	Resultado final
01/04/2020	Início das atividades do Ledor

Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas no site da UEMG, à página <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/490-ledor-editais>.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.

Professora Michelle Gonçalves Rodrigues
PROEN/UEMG

Professor Moacyr Laterza Filho
PROEX/UEMG